ATA Nº 144/2026 – Da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo – SC.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se uma reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Ernani Cotrim, nº 163, Centro, Capivari de Baixo –SC. Reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a presidência da Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente do Conselho); com a presença dos Conselheiros (as), Titulares e Suplentes constantes na lista de presença: a Sra. Flávia Locks Nunes (representante da Associação Jorge Lacerda); o Sr. Cristiano Ladislau Matias (representante da Secretaria de Infraestrutura); a Sra. Andrelise Mendes de Souza (SMS); Sra. Sirlei Barcelos Correa (Representante da Terceira Idade); a Sra. Paulina Antunes Ferreira (representante da PPI); o Sr. Jorge Luiz de Oliveira (representante da PPI); o Sr. Hamilton Gomes de Souza (representante da APAE); Sra. Mariane Claudino Zamparetti (representante da Saúde); Marina de Souza Motta (Secretária Executiva do Conselho); Constatado o quórum regimental, a presidência declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação da seguinte pauta: **1. Da Comissão de Políticas Públicas: 1.1** Apreciação e deliberação sobre o Plano de Trabalho do projeto "Horta dos saberes – 2ª edição", executado pela Associação Jorge Lacerda: visando a Captação/repasse de recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (FMI) Foi apresentado o Plano de Trabalho da referida entidade, observando os requisitos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014: Justificativa e Interesse Público: A proposta visa promover o envelhecimento ativo, convivência comunitária, segurança alimentar e integral de pessoas idosas por meio de oficinas de cultivo, manejo de horta comunitária e troca de saberes tradicionais, guardando estrita consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Público Alvo e abrangência: Atendimento direto a 75 pessoas idosas do município de Capivari de Baixo; Cronograma de Execução e Metas, indicadores de acompanhamento e etapas de implantação descrita de forma clara e exequível, com prazo proposto de 10 meses; Plano de aplicação e Cronograma de desembolso: Planilha de custos coerente com os valores de mercado para insumos agrícolas, equipamentos de apoio, equipe técnica/instrutores e material pedagógico, no montante total de R$ 243.181,42. A Comissão de Normas e Documentos constatou a integridade, tempestividade e conformidade formal e material de todos os documentos instrutórios. "Diante da constatação de que a Associação Jorge Lacerda preenche todos os requisitos legais e de que o Plano de Trabalho do projeto 'horta dos saberes": 2ª Edição, apresenta solidez técnica e orçamentária. Colocada em votação, o Plenário deliberou pela aprovação da seguinte forma "Delibera-se por unanimidade dos membros presentes, pela aprovação de documentação e do respectivo Plano de Trabalho, a Presidente declara-se homologado e posterior publicação da Resolução autorizativa para celebração da parceria, emissão do certificado competente". A Conselheira Flávia Locks da AJL comentou sobre o ofício 007/2026 Plano de Trabalho do Projeto "Horta dos saberes" no qual enviou para esse Conselho. Assunto: Termo de Fomento n. 007/2026. Plano de Trabalho do Projeto "Horta dos saberes".

Divergências nos quantitativos e na formulação das metas. Definição do parâmetro de execução, monitoramento e prestação de contas, relatou que até o momento não obteve resposta, sugeriu que o correto seria o setor de convênio responder o ofício da AJL para execução do projeto, logo após, devolver para a Secretaria Executiva realizar a Resolução de credenciamento.1.2 Apreciação e deliberação da 2ª Edição do Projeto "Envelhecimento Saudável" (edital de chamamento público de seleção de projetos para chancela nº 01/2025/CMDPI. Foi procedida à verificação da conformidade técnica da proposta com os parâmetros fixados nas Resoluções CMDPI, bem como apresentada à resposta referente ao Ofício 016/017/2026. Após o debate, o Plenário deliberou pela aprovação da chancela por unanimidade. Foi levantadas e sanadas todas as dúvidas com informações completas, hoje para Comissão de Normas e Documento está apto, para aprovação, readequaram para aprovação. "Delibera-se por unanimidade dos membros presentes, pela aprovação de documentação e do respectivo Plano de Trabalho, a Presidente declara-se homologado e posterior publicação da Resolução autorizativa para celebração da parceria, emissão do certificado competente".**1.3 Processo Eleitoral** de registro/renovação da Eleição da Sociedade Civil: a plenária procedeu à análise dos pedidos de registro e renovação referente ao processo de Eleição da Sociedade Civil para a Composição deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Deliberou-se pela elaboração de um novo Edital que dispões obre a convocação do Processo Eleitoral das OSCs para compor a Comissão Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo no biênio de 2027-2029 para designação de membros para CMDPI, a Presidente deste Conselho mencionou que será realizada uma nova Resolução de renovação dos Conselheiros da Sociedade Civil, após eleição. **2. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Discutiu-se o encaminhamento de expediente à Procuradoria-Geral do Município (PGM). Colocada a proposta em votação, o Plenário deliberou pela aprovação do envio de Ofício à PGM solicitando minuta e parecer jurídico prévio sobre o Edital de Chamamento Público com Recursos do FMDPI (Modalidade Geral / Sem Chancela e com Chancela), em substituição/complementação ao Edital de Chamamento Público sem chancela nº 01/2027. **4. FISCALIZAÇÃO E DENÚNCIA:** Foi realizada a leitura e apreciação da resposta encaminhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em atenção ao Ofício CMDPI nº 550/2026, com o respectivo relatório de visita domiciliar realizada em razão de denúncia recebida por este Colegiado. Após análise dos fatos e das medidas protetivas adotadas pelo órgão técnico, o Plenário deliberou por arquivar o procedimento / requisitar acompanhamento continuado do caso pelo CREAS / encaminhar cópia ao Ministério Público para as providências cabíveis.**5.Assuntos Gerais e Encerramento:** Foi aberto o espaço regimental para breves comunicações, os conselheiros manifestaram suas considerações de ordem pública. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10:50 horas. Para constar, eu, Marina de Souza Motta, Secretária Executiva do Conselho, apenas lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, e demais presentes.